

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC Coordenadoria de Indústria e Comércio - SEDEC-CONSIC

## Parecer nº 17/2022/SEDEC-CONSIC

Em atendimento ao despacho SUPEL-BETA (0027615258), o qual solicita a análise das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico 924/2021 - EMERSON & EMERSON COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM E ALARME (0027614888) e ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (0027615135), emitimos o parecer conforme segue:

- 1 Empresa EMERSON & EMERSON COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM E ALARME, observamos que a proposta apresentada apenas limitou-se a transcrever o objeto na integra do termo de referência. A empresa enviou o folder e o mesmo trata-se de envolvimento de monitoramento e telemetria remota de veículos, o que difere totalmente do solicitado no objeto da presente aquisição, após a análise da proposta, verificamos que não atende as exigências do termo de referência.
- 2 Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, após a análise da proposta, verificamos que atende as exigências do termo de referência.

Diante do exposto informamos que damos parecer favorável a Empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, por atender as exigências do edital e seus anexos.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

## **MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS**

Coordenadora Consultiva de Indústria e Comércio CONSIC-SEDEC

## **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDEC-RO



Documento assinado eletronicamente por MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS, Coordenador(a), em 12/04/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a), em 13/04/2022, às 00:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0028025558 e o código CRC AEF088C3.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0041.443582/2021-71

SEI nº 0028025558